

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

PORTARIA n.º 659/2020

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.291, de 09 de março de 2020, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 205, de 09 de abril de 2020, fica renovado, a partir de 02 de dezembro de 2019, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola SESI Professor João Franzen de Lima, de Ensino Fundamental, situada na Estrada Fazendinha, s/nº, Bairro Primeiro de Maio, em Ouro Branco, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Conselheiro Lafaiete

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 27/05/2020